



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

RELATÓRIO
REUNIÃO DE CÂMARA TÉCNICA, COMISSÃO, GRUPO DE TRABALHO
SEMINÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA ODONTOLOGIA - CROSP

NOME DO COORDENADOR DA ATIVIDADE:

EDÉLCIO FRANCISCO ANSELMO

CROSP:

7865

CÂMARA/COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO:

CÂMARA TÉCNICA DE AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL

ASSINATURA:

LOCAL/DATA

SP 25/04/2014

HORÁRIO:

11:00

PROPOSTAS:

1. Acompanhar as discussões e legislações de todas as espécies que tratem do interesse do ASB e TSB submetendo a apreciação da Câmara Técnica.

2. Promover gestões junto às Prefeitura Municipais no sentido de priorizar a modalidade II na Estratégia de Saúde da Família com a intenção de intensificar as ações de educação e prevenção de saúde bucal e otimizar os processos de trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

3. Garantir que os ASB e TSB contratados para Estratégia de Saúde da Família (ESF) tenham opção de jornada de trabalho, como por exemplo o Programa de Qualidade e atenção básica.

4. Ressaltar a importância do CROSP atuar junto às Prefeituras Municipais quanto a criação de cargos de ASB e TSB, no plano de cargos carreira e salários, bem como adequar o nome da profissão de acordo com a Lei 11.889/2008, nos locais onde já existem os cargos.

5. Intensificar a fiscalização eficiente como forma de cumprimento aos preceitos da lei 11.889/2008 pelo CROSP nos serviços público e privado.

6. Incentivar a criação de pólos de educação permanente para ASB e TSB.

7. Promover a notificação pelo CROSP através das mídias sociais sobre a exigência da regularização de sua equipe auxiliar.

8. Propor mudança na lei que institui o Conselho para garantir o direito de voz e voto de ASB e TSB inscritos no CROSP.

9. Apoiar técnica, jurídica e financeiramente a entidade representativa dos ASB e TSB do nosso estado.

10. Criar Câmara Técnica de Ensino de ASB e TSB no CROSP composta por formadores dos setores público e privado.

11. Propor que seja obrigatória a inclusão das disciplinas de Saúde Coletiva e Políticas de Saúde Pública nos cursos de formação de ASB e TSB.

12. Propor a discussão a cerca da interpretação da Lei 11.889/2008 nos art. 5º e 9º com a participação efetiva da Câmara Técnica de ASB e TSB e formadores de ASB e TSB dos setores público e privado.

13. Exigir que o CFO publique o relatório final da 4º CONPA.